

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024 • ANO III | N° 456

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	4
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	4

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024 • ANO III | N° 456

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I e Lei Municipal N° 1639, de 17 de outubro de 2017, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que, pelo presente edital:

**Art. 1º** - CONVIDA a comunidade em geral e membros dos Poderes Executivo e Legislativo a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para apresentação e discussão das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2023 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023; através de autoria do Poder Executivo Municipal;

**§ 1º** - A realização da audiência pública ocorrerá de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 15h30min.

**DO OBJETIVO:**

**Art. 2º** - A audiência pública tem o objetivo de apresentação das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2023 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023.

**PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS:**

**Art. 3º** - São convidados a participar da audiência pública toda a comunidade em geral, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, Secretários da Administração Pública e toda a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes, garantindo-lhes a oportunidade de participar, dando ideias, encaminhando seus pleitos e sugestões.

**§ 1º** - A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar possíveis dúvidas abarcadas em relação ao te-

ma e dessa forma irá proporcionar maior efetividade à gestão pública.

**§ 2º** A participação observará os seguintes procedimentos:

I- É assegurado aos participantes o direito de manifestação;

II- As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III- O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes inscritos, devendo ser contabilizado tempos iguais para os manifestantes.

**§ 3º** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Senhor Cristiano Norberto dos Santos, nomeado para Presidência desta Audiência através deste ato.

**DO HORÁRIO E LOCAL:**

**Art. 4º** - A audiência pública acontecerá no dia 28 de fevereiro do presente ano, com início às 15:30h e término previsto para às 17h, podendo se estender por mais 30min havendo necessidade e acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua das Itaúbas, n° 72, Bairro Centro.

Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0280/2024

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N°10/2023**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 103.248,00 (cento e três mil e duzentos e quarenta e oito reais).

**DATA:** 17/01/2024

**CONTRATADO:** ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA 012774183189

Guarantã do Norte, 17 de janeiro de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

**Prefeito Municipal**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N°08/2023**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 103.248,00 (cento e três mil e duzentos e quarenta e oito reais).

**DATA:** 17/01/2024

**CONTRATADO:** ADALTO DIAS DE SOUZA 01958597155

Guarantã do Norte, 17 de janeiro de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

**Prefeito Municipal** Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/01/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N°11/2023**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais).

**DATA:** 17/01/2024

**CONTRATADO:** MAURO GIEHL 48524018291

Guarantã do Norte, 17 de janeiro de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

**Prefeito Municipal**

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 181/2021**

**OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 02 (DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS AO CONTRATO N° 181/2021.

**VALOR:** 204,00 (duzentos e quatro reais).

**DATA:** 30/01/2024.

**CONTRATADO:** WEB RIVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Guarantã do Norte, 30 de janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**009- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.**

**009- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

PROVA REALIZADA NO DIA 11/01/2024

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA			
Nº INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
618	TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	130º	CADASTRO RESERVA
229	THAIS CRISTINA GOMES	131º	CADASTRO RESERVA
91	EDSON VILLACA	132º	CADASTRO RESERVA
293	NUBIA MERENCE LIMA	133º	CADASTRO RESERVA
200	NATALIA REGINA BUSSOLARO	134º	CADASTRO RESERVA
137	WALQUIRIA FERREIRA RODRIGUES	135º	CADASTRO RESERVA
201	ELIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	136º	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM INGLÊS			
Nº INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
769	MARGARIDA OGALHA GARCIA	1º	CADASTRO RESERVA
721	ADRIANA BRAMBILLA TOMASI	2º	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS			
Nº INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
379	SOLANGE GHISLERI VOGEL	1º	CADASTRO RESERVA
126	MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA	2º	CADASTRO RESERVA
503	ADRIANA DE OLIVEIRA	3º	CADASTRO RESERVA
345	SOLANGE WINTER DEMOSSI	4º	CADASTRO RESERVA
653	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	5º	CADASTRO RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **27/02/2024**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue Certidão de Nascimento do filho Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições) Reservista (se for do sexo masculino) Carteira de trabalho – CTPS PIS/PASEP Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) Diploma/Certificado 01 fotos 3x4 (recentes) Atestado Médico Comprovante de Residência (atualizado) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda Conta Salário Banco do Brasil Carteira de Motorista CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal. Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/02/2024, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0279/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0236/2024 DE 26/02/2024.**

**PORTARIA N° 0236/2024 DE 26/02/2024.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHOR JOSÉ NETO GUIMARÃES, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor Sr. **José Neto Guimarães**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 10001030.1.00475/23-2, perfazendo um total de **1017**

**dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias.**

**ARTIGO 2º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/02/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024 • ANO III | N° 456

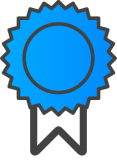
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0278/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Feb 27 22:30:15 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)